



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.182, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições
do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no
uso de suas atribuições legais,

Considerando que os feriados de Natal, Confraternização Universal e Dia
Mundial da Paz este ano acontecerão em um sábado;

Considerando a importância desses feriados;

Considerando que nesse período as famílias reúnem-se para confraternizarem;

Considerando a redução de gastos com a paralisação dos serviços públicos,
gerando desta forma uma economicidade considerável;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições do serviço público
municipal os dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população
como: Saúde e Obras e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão com escala de
trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2021.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal